



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 189/79

Súmula: Autoriza doação de Bloquetes à Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

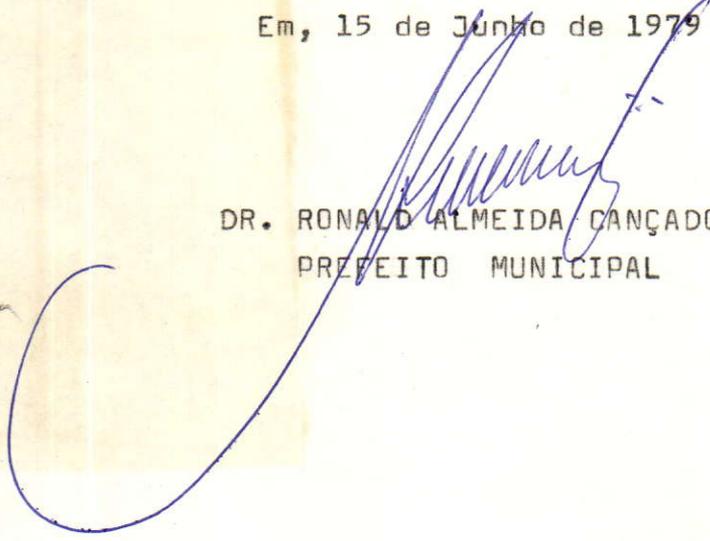
FAZ SABER QUE, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo: 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado à doar 880m² de Bloquetes para calçada, à Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Igreja Matriz de Naviraí.

Artigo: 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí - MS.

Em, 15 de Junho de 1979


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
PREFEITO MUNICIPAL